

Pedido de Esclarecimento 012

Objeto: Contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (D&O), para atender às necessidades da Prodemge, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitação enviada no dia 27/02/2025 pela AUSTRAL SEGURADORA S.A.

Questionamento 01

Prezados Srs., bom dia.

Em razão do objetivo da atividade da Seguradora, uma vez que os dados recebidos são necessários para a subscrição do risco, a empresa Seguradora se enquadra como entidade controladora. Precisamos, gentilmente, esclarecer esse tema tendo em vista que a Cláusula Décima Primeira do Contrato atende aos operadores sob a perspectiva da LGPD.

Desde já, agradecemos.

Resposta Prodemge:

Prezados Srs.

O entendimento da empresa AUSTRAL SEGURADORA S.A. se encontra correto. Diante do objeto do Edital, qual seja, a emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (D&O), observa-se que a Seguradora se enquadra como agente de tratamento controladora. Além disso, ambas as partes figuram como controladoras diante da natureza do serviço. Para tanto, a cláusula Décima Primeira da minuta, será reajustada na fase de homologação contratual entre as partes. Por fim, em sendo somente a adequação da cláusula “OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD” não impacta na apresentação de proposta pelos licitantes, vez que será realizada a adequação antes da assinatura do contrato.
